



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 019/2017 – NCC/GEOF/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pela Diretora Presidente **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF nº 245.222.951-20 e da Carteira de Identidade nº 600.632 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.740.696/0001-92, e Inscrição estadual nº 07.332.093/001-25, com endereço comercial Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08, Lote 170, SIA SUL – Guará/DF, CEP. 71.200-222, telefone (61) 3403-1300, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no SHIN QL 03, Conjunto 02, Casa 14, Lago Norte, Brasília/DF, portadora do CPF/MF n.º 381.301.571-87 e da Carteira de Identidade n.º 970.087 SSP/DF e **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA**, farmacêutico, sócio diretor, portador da Carteira de Identidade nº. 1.072.034-SSP/DF, CPF nº 505.490.061-68, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no **Processo nº 063.000.147/2016**, que passa a fazer parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, na forma das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva, com fulcro no § 1º do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/1993, suprimir os seguintes itens: item 01 em 5.500 testes de HIV; item 02 em 6.000 testes de HTLV; item 03 em 6.000 testes de Chagas; item 04 em 6.000 testes de Sífilis; item 06 em 6.000 testes de HCV; item 07 em 6.000 testes HBsAg e item 08 em 5.500 testes de HbC, conforme solicitação da área demandante (14000577), ciência da contratada (14405458) e autorização da autoridade competente (14188453).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Segue detalhamento dos valores a serem suprimidos por item:

ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL DA 4ª PARCELA	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR DA SUPRESSÃO	PERCENTUAL POR ITEM SUPRIMIDO
------	-----------------------------------	----------------------	--------------------	-------------------------------

				DO CONTRATO ORIGINAL
Lote 01/Item 01: HIV	5.500	5.500	R\$ 38.005,00	7,64%
Lote 01/Item 02: HTLV	6.000	6.000	R\$ 47.700,00	8,33%
Lote 01/Item 03: Chagas	6.000	6.000	R\$ 36.960,00	8,33%
Lote 01/Item 04: Sífilis	6.000	6.000	R\$ 38.880,00	8,33%
Lote 02/Item 06: HCV	6.000	6.000	R\$ 82.740,00	8,33%
Lote 02/Item 07: HBsAg	6.000	6.000	R\$ 43.860,00	8,33%
Lote 02/Item 08: HBc	5.500	5.500	R\$ 41.415,00	7,64%

3.2 O valor da redução deste Termo Aditivo é de **R\$ 329.560,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e sessenta reais)** e o valor atual do contrato passa de R\$ 4.551.672,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, seiscientos e setenta e dois reais), para R\$ 4.222.112,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e dois mil cento e doze reais).

3.3. A supressão refere-se ao cancelamento total da parcela referente ao mês de dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de

2012.

E assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora Presidente

ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER
PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante da Contratada

ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA
PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION - Matr.1402245-1, Diretor(a)-Presidente**, em 19/11/2018, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, RG nº 1072034 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA ALMEIDA XAVIER, RG nº 970170 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 19/11/2018, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15161442** código CRC= **5B9D4BBC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249